
CARTA CONVITE
COTAÇÃO/CONCORRÊNCIA 41/2021

CONTROL TEC GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
PROJETO: PINACOTECA CONTEMPORÂNEA

DATA: 28/10/2021

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE ELEVADORES PARA PINA CONTEMPORÂNEA

Prezados Senhores,

Para fins de licitação e contratação dos elevadores destinados ao edifício acima referenciado, seguem, junto a esta carta convite, em que constam as exigências ligadas aos aspectos de contratação, fabricação e fornecimento, link contendo as especificações técnicas dos equipamentos e os desenhos do projeto arquitetônico.

1. Apresentação e Requisitos Básicos:

1.1 – Fornecimento de 3 (três) elevadores sendo dois destinados a uso social e um de serviço / carga, a serem instalados na edificação acima referenciada.

1.2 – As propostas, em 2 (duas vias) sendo uma via Proposta Técnica e outra via Proposta Comercial, deverão ser enviadas à Control Tec situada na Rua Ramos Batista, 198 – 14º andar – Vila Olimpia – CEP 04552-020, até 07 /11/ 2021. Dúvidas deverão ser enviadas à concorrenciapina@controltec.com.br

1.3 – As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes, sendo contido no envelope nº. 1 as informações técnicas e no envelope nº. 2 as condições comerciais.

1.4 – As propostas deverão considerar o fornecimento e instalação completa dos elevadores como descrito neste documento, assim como, nas especificações técnicas PINA-TRV-PE-0001-REL-R01.pdf e no projeto arquitetônico que seguem em anexo.

1.4.1 – Deverá ser confirmado na proposta que irá atender e serão respeitadas as dimensões dos locais das instalações dos elevadores conforme projeto arquitetônico apresentado (seção das caixas de corridas, poços e últimas alturas).

1.4.2 – Ficarão a cargo do proponente o fornecimento de todos os materiais, recursos e acessórios ao desenvolvimento dos serviços e a manutenção dos equipamentos.

1.4.2.1 – Incluem-se neste item todas as normas e proteções necessárias à segurança do trabalho (incluindo-se a NR 18), assim como, todos os recursos aplicáveis nas montagens dos equipamentos que serão fornecidos.

1.4.3 – A construtora entregará os locais das instalações limpos e desimpedidos, para o início das montagens.

1.4.4 – As tubulações e guias das fiações das caixas à sala de supervisão predial serão providenciadas pela construtora, conforme indicação no projeto de instalação do fornecedor que vier a ser contratado.

1.4.5 – A contratada deverá dar entrada, acompanhar e obter as licenças de instalação e alvarás de funcionamento, considerando que os emolumentos e taxas serão suportados pelo contratante.

1.4.6 – A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser providenciada e ter seu custo por conta da contratada.

2. Prazos:

2.1 – O(s) prazo(s) para a(s) entrega(s) dos elevadores, completamente instalados e prontos para uso, deverão ser até: 30 de setembro de 2022.

2.2 – Com base no item acima, o contrato a ser firmado, deverá conter o cronograma detalhado envolvendo as entregas dos materiais nas edificações, os andamentos das montagens, as entregas provisórias de cada elevador instalado para uso e por fim, as entregas definitivas dos equipamentos.

3. Entregas dos Materiais na Obra:

3.1 – A contratante disponibilizará áreas cobertas ou externas para a guarda de materiais, ferramentas e outros que não sejam inflamáveis, destinados aos elevadores.

3.1.1 – Caso necessário fechamentos e/ou coberturas nestas áreas, serão executadas e custeadas pela contratante.

3.2 – As dimensões destas áreas deverão ser combinadas com o contratado e levar em conta as seguintes condições:

3.2.1 – Componentes sujeitos a avarias ou deterioração não poderão ser entregues com antecedências superior a 05 (cinco) dias da data prevista para o início de suas montagens.

3.2.2 – Materiais ou componentes de grande peso, portanto, de difícil transporte, deverão ser previstos ou seus envios diretamente para os locais que serão instalados e por ocasião de suas montagens.

3.2.3 – Nenhum material deverá ser enviado ao edifício e permanecer em depósito com antecedência superior a 30 (trinta) dias da data prevista para o início de sua montagem.

3.3 – A guarda de materiais, componentes, ferramentas, etc., depositados nas áreas disponibilizadas pela contratante, serão de total responsabilidade da contratada.

4. Dados de Potências e Consumos Energéticos:

4.1 – A proposta deverá informar os seguintes dados de consumos energéticos por elevador:

4.1.1 – Potência a ser disponibilizada;

4.1.2 – Potência do motor;

4.1.3 – Pico na partida (tempo e razão com a corrente nominal);

4.1.4 – Queda de tensão tolerada;

4.1.5 – Dissipação de calor nas casas de máquinas nos elevadores (Kcal / h).

5. Garantias:

5.1 – Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia geral de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da aceitação definitiva.

5.2 – Os conjuntos máquinas de tração, painéis de controles, limitadores de velocidades, cabos e/ou fitas de tração, fiações dos comandos, cabinas e suspensões dos elevadores, assim como, os níveis de ruídos e vibrações exigidos nas especificações, deverão ter garantia de 5 (cinco) anos.

5.3 – Os serviços de manutenções corretivas deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses.

6. Desenhos:

6.1 – Dentro de quatro semanas, salvo acordo em contrário, a partir da data da aceitação da proposta o fabricante deverá fornecer os desenhos executivos e de instalações dos equipamentos, para liberação da fabricação e providências das devidas licenças.

7. Entrega e Aceitações dos Equipamentos Aptos para Operação Normal:

7.1 – As entregas e aceitações dos elevadores instalados e aptos para uso deverão dar-se em duas etapas:

7.1.1 – Entregas e aceitações provisórias, quando cada equipamento se achar totalmente montado e regulado para o uso individual.

7.1.2 – Entrega e aceitação definitiva, quando concluídas toda as pendências citadas nos termos de recebimento provisórios e os equipamentos estiverem limpos, com todos os recursos contratados instalados e em plenas condições de funcionamento.

7.2 – No período compreendido entre as aceitações provisórias e a definitiva deverá ocorrer à consolidação funcional dos equipamentos e, a partir da aceitação definitiva, não serão admitidas quaisquer anomalias funcionais que possam ser atribuídas às condições de montagens, regulagens ou da construção da edificação.

7.2.1 – O fabricante deve testar e examinar toda a instalação para sua própria confirmação. Também deverá, para demonstrar a conformidade com esta especificação, realizar testes a serem acompanhados pelo cliente, caso solicitado.

7.2.2 – A pedido do cliente, o proponente deverá disponibilizar, cópias de qualquer teste e certificados dos fabricantes.

8. Preços e Condições de Pagamentos:

8.1 – A proposta deverá conter claramente o preço individual dos elevadores e suas instalações.

8.2 – Deverá conter sua validade e apropriar os emolumentos, taxas e todos os demais tributos a cargo do comprador e cargo do fornecedor.

8.3 – As condições de pagamentos serão acordadas entre as partes, sendo que as parcelas deverão ser vinculadas aos eventos de fornecimento e serviços concluídos. Apresentar as condições de pagamentos na proposta comercial.

9. Proposta para Assistência Técnica:

9.1 – Juntamente com a proposta para fornecimento e instalação dos equipamentos, deverão ser apresentadas propostas para apresentação dos serviços de assistência técnica e prevalecerem após as suas entregas, considerando:

9.1.1 – “Contrato entre as Aceitações Provisórias e a Definitiva”: - A ser firmado após a montagem de cada equipamento e sua aceitação provisória para uso, até a conclusão das pendências e formalização da aceitação definitiva de todos os elevadores, com um prazo gratuito de 10 (dez) meses.

9.1.2 – “Contrato Durante a Garantia Geral”: - A ser firmado após entrega e aceitação definitiva dos elevadores e expiração do período gratuito, com duração até o final da garantia geral de 24 (vinte e quatro) meses, portanto, sem incluir custos das peças de reposição cobertas pelo mesmo.

9.1.3 – “Contrato Após a Garantia Geral”: - Nas opções: com inclusão de peças de reposição (Tipo Manutenção) e sem inclusão de peças de reposição (Tipo Conservação); a partir do término do período de garantia geral e com projeção para 36 (trinta e seis) meses.

9.2 – As propostas de assistência técnica deverão conter os preços mensais da data da sua apresentação, a fonte e a forma do cálculo para o reajuste.

10. Manuais:

10.1 – Na ocasião da entrega definitiva deverão ser fornecidos os manuais do usuário para operação e conservação correta dos equipamentos.

10.2 – Também deverão ser ministradas orientações e fornecidas instruções para o correto uso operacional dos elevadores.

11. Saúde e Segurança:

11.1 – O fabricante deve levar em conta toda a legislação relevante sobre saúde e segurança e deve fornecer todas as proteções necessárias para evitar lesões a qualquer indivíduo trabalhando dentro dos limites das casas de máquinas, passadiços, caixas de corridas, poços, bem com áreas adjacentes.

12. Programas de Trabalho:

12.1 – Os trabalhos de instalação dos elevadores devem iniciar e serem concluídos conforme prazos estabelecidos em contrato. O fabricante deve fazer acompanhamento da programação desses prazos em toda as etapas de montagem, a fim de alcançar o objetivo traçado.

12.2 – O fabricante deverá informar imediatamente o cliente de eventuais atrasos causados pela escassez de mão de obra, atrasos na entrega dos materiais e equipamentos ou não cumprimento do cronograma por parte de qualquer outra empresa, que afete a programação de montagem dos elevadores.

12.3 – Em caso de atrasos, o fabricante deverá implementar meios para reestabelecer os prazos determinados no cronograma de instalação.

13. Contratação:

13.1 – O contratante reserva-se ao direito, se assim julgar necessário, de elaborar em comum acordo com o contratado, documento específico para os fornecimentos e serviços inerentes a licitação.

13.2 – O fornecedor deverá confirmar formalmente que considerou em sua proposta cada um dos itens acima.

14. Rescisão do Contrato:

14.1 – O contrato poderá ser rescindido sem prejuízo das penalidades nele previstas, independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial nos casos de falência, concordata, insolvência, dissolução judicial, bem como, liquidação judicial de qualquer das partes ou inobservância das cláusulas contratuais.

14.2 – O presente contrato poderá ainda ser rescindido pela CONTRATANTE nos casos abaixo mencionados:

14.2.1 – Atraso não justificado para iniciar os serviços por culpa da CONTRATADA.

14.2.3 – Haja descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais.

14.2.3 – Suspensão dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.

14.2.4 – Alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRTADA que a juízo da CONTRATANTE prejudique a execução dos trabalhos.

15. Anexos

15.1 Transporte Vertical

- PINA-TRV-PE-0001-REL-R01

15.2 Arquitetura

- PINA-ARQ-EX-GER-0001-MEM-R04
- PINA-ARQ-PE-GER-1001-MOD-GER-R07
- PINA-ARQ-PE-GER-1004-PLA-TER-R07
- PINA-ARQ-PE-GER-1005-PLA-1SS-R07
- PINA-ARQ-PE-GER-1006-PLA-02P-R07
- PINA-ARQ-PE-GER-1007-PLA-COB-R07
- PINA-ARQ-PE-GER-1009-CRT-TRV-R07
- PINA-ARQ-PE-GER-1009-CRT-TRV-R07
- PINA-ARQ-PE-GER-1010-ELV-GER-R07
- PINA-ARQ-PE-GER-1026-DET-GER-R07

16. Lista de Projetos

FASE	DISCIPLINA	FOLHA Nº	ARQUIVO	TÍTULO DO DESENHO	TIPO					ESCALA	REVISÕES							
					DWG	PDF	IFC	RVT	Outro		0	1	2	3	4	5	6	7
ARQUITETURA																		
PE	ARQ	0001	PINA-ARQ-PE-GER-0001-MEM	MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES		X				SEM ESCALA	-	-	-	08/09/2021	08/10/2021			
PE	ARQ	1004	PINA-ARQ-PE-GER-1004-PLA-TER	PLANTA DO TÉRREDO	X	X				1/100	-	-	-	-	-	06/09/2021	22/09/2021	30/09/2021
PE	ARQ	1005	PINA-ARQ-PE-GER-1005-PLA-1SS	PLANTA DO SUBSOLO	X	X				1/100	-	-	-	-	31/08/2021	-	22/09/2021	30/09/2021
PE	ARQ	1006	PINA-ARQ-PE-GER-1006-PLA-02P	PLANTA DO 2º PAVIMENTO	X	X				1/100	-	-	-	-	31/08/2021	-	22/09/2021	30/09/2021
PE	ARQ	1007	PINA-ARQ-PE-GER-1007-PLA-COB	PLANTAS DE COBERTURA	X	X				1/100	-	-	-	-	31/08/2021	-	22/09/2021	30/09/2021
PE	ARQ	1008	PINA-ARQ-PE-GER-1008-CRT-IDIG	CORTES LONGITUDINAIS	X	X				1/100	-	-	-	-	31/08/2021	-	22/09/2021	30/09/2021
PE	ARQ	1009	PINA-ARQ-PE-GER-1009-CRT-TRV	CORTES TRANSVERSAIS	X	X				1/100	-	-	-	-	31/08/2021	-	22/09/2021	30/09/2021
PE	ARQ	1010	PINA-ARQ-PE-GER-1010-ELV-GER	ELEVAÇÕES GERAIS	X	X				1/100	-	-	-	-	31/08/2021	-	22/09/2021	30/09/2021
PE	ARQ	1026	PINA-ARQ-PE-GER-1026-DET-GER	DET. FECHAMENTO METÁLICO TORRE DE ELEVADOR	X	X				INDICADA	-	-	-	-	-	-	22/09/2021	30/09/2021
TRANSPORTE VERTICAL																		
PE	TRV	0001	PINA-TRV-PE-0001-REL-R01	ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E CONSTRUTIVAS DOS ELEVADORES		X				SEM ESCALA	-	26/08/2021						

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

Atenciosamente,
Control Tec Gerenciamento de Obras Ltda.